

RESOLUÇÃO SESA n° 390/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual n° 8.485 de 03 de junho de 1987, Decreto Estadual n°777 de 09 de maio de 2007 e Decreto Estadual n°5711 de 23/05/2002, art.577, e

- considerando o disposto na Resolução SESA n° 331/2009 e 332/2009;
- considerando as condições integrais do Banco de Leite Humano do Hospital Universitário de Londrina para assumir o papel do Banco de Leite Humano de Referência para o Estado do Paraná;
- considerando o apoio irrestrito conferido pela Direção do Hospital Universitário de Londrina para o desenvolvimento das atividades do seu Banco de Leite Humano – BLH; e principalmente,
- considerando o interesse da Direção e equipe, oficializada a esta Secretaria de Estado da Saúde – SESA, em assumirem como Banco de Leite Humano – BLH de referência estadual,

RESOLVE:

Designar o Banco do Leite Humano do Hospital Universitário de Londrina – HU Londrina/UEL como **Referência Estadual**.

Curitiba, 21 de setembro de 2009.

Gilberto Berguio Martin
Secretário de Estado da Saúde

